

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 42949 DE 21 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nova Organização Básica do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, estruturada pelo Decreto Rio nº 42.719, de 1º de janeiro de 2017, e

Considerando a redução de custos com cargos comissionados nos Órgãos da Administração indireta do Poder Executivo Municipal, determinada pelo Decreto Rio nº 42.731, de 1º de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica consolidada a estrutura organizacional da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, conforme consta do ANEXO que acompanha o presente Ato.

Art. 2º As competências dos órgãos criados e/ou alterados neste Decreto deverão ser consolidadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Fica alterada a Codificação Institucional, na forma que se segue:

| I- Excluídos: | | Incluídos: | |
|---------------|-------|------------|-------|
| Cargo | U.A. | Cargo | U.A. |
| 12913 | 14782 | 67520 | 14782 |
| 12914 | 14782 | 67519 | 14782 |
| 12916 | 14782 | 67521 | 14782 |
| 24820 | 14782 | 67522 | 14782 |
| 12918 | 14783 | 67515 | 14787 |
| 12919 | 14783 | 67516 | 14787 |
| 12937 | 14784 | 67517 | 14787 |
| 12939 | 14784 | 67518 | 14787 |
| 12940 | 14784 | 67514 | 14787 |
| 12941 | 14784 | 67513 | 14787 |
| 24822 | 14784 | 67512 | 14787 |
| 12943 | 14784 | 67511 | 14787 |
| 12944 | 14784 | 67510 | 14790 |
| 27998 | 14784 | 67508 | 14790 |
| 27999 | 14784 | 67509 | 14790 |
| 24819 | 14784 | 67507 | 14790 |
| 12924 | 14785 | 67500 | 14804 |
| 12931 | 14786 | 67501 | 14804 |
| 12932 | 14786 | 67498 | 14804 |
| 12933 | 14786 | 67499 | 14804 |
| 12934 | 14786 | 67506 | 14810 |
| 12935 | 14786 | 67504 | 48203 |
| 12990 | 14788 | 67505 | 48203 |
| 12991 | 14788 | 67502 | 48203 |
| 12989 | 14788 | 67503 | 48203 |
| 12993 | 14789 | | |
| 12992 | 14789 | | |
| 12998 | 14791 | | |

| | | | |
|-------|-------|--|--|
| 12999 | 14791 | | |
| 13000 | 14791 | | |
| 12997 | 14791 | | |
| 12952 | 14792 | | |
| 12953 | 14792 | | |
| 16117 | 14792 | | |
| 16118 | 14792 | | |
| 16119 | 14792 | | |
| 24821 | 14792 | | |
| 28000 | 14792 | | |
| 24233 | 14792 | | |
| 12950 | 14792 | | |
| 12948 | 14794 | | |
| 12954 | 14796 | | |
| 12955 | 14797 | | |
| 12960 | 14798 | | |
| 12961 | 14799 | | |
| 12965 | 14800 | | |
| 12966 | 14800 | | |
| 12968 | 14800 | | |
| 12981 | 14802 | | |
| 13009 | 14805 | | |
| 12979 | 14811 | | |

Art. 4º Os ocupantes dos Cargos em Comissão e de Funções Gratificadas extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados/dispensados.

Art. 5º Ficam indisponíveis para provimento os cargos da UA 48202.

Art. 6º O presente Ato produz efeitos administrativos a partir de 1º de março de 2017.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2017; 453º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

ANEXO Estrutura Organizacional

004153 RIOTUR Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro

014778 RIOTUR/AGE Assembleia Geral

014779 RIOTUR/CA Conselho de Administração

014780 RIOTUR/CF Conselho Fiscal

014781 RIOTUR/DIR Diretoria

014782 RIOTUR/PRE Presidência

012903 Diretor Presidente de Empresa

012904 Assessor Especial

067519 Assessor Especial

067521 Assessor Especial

067522 Assessor Especial

012905 Assessor da Presidência

012906 Assessor da Presidência

012908 Assessor da Presidência

012909 Assessor da Presidência

012910 Assessor da Presidência

067520 Assessor

024823 Assessor III
024824 Assessor III
024825 Assessor III
012915 Assistente
012912 Secretário de Empresa I

014783 RIOTUR/PRE/ACS Assessoria de Comunicação Social

012917 Assessor Chefe
012920 Assessor III
012921 Secretário de Empresa I

014785 RIOTUR/PRE/AUD Auditoria Interna

012923 Auditor Chefe
012925 Assistente

014786 RIOTUR/PRE/AJU Assessoria Jurídica

012926 Consultor Jurídico
012927 Assessor
012928 Assessor
012930 Assessor III

014784 RIOTUR/PRE/VPR Vice-Presidência

012936 Diretor Vice-Presidente
012942 Assessor III

014795 RIOTUR/PRE/VPR/CPL Comissão Permanente de Licitação

012945 Secretário de Empresa I

014794 RIOTUR/PRE/VPR/AIN Assessoria de Informática

012946 Assessor Chefe

014800 RIOTUR/PRE/DOP Diretoria de Operações

012962 Diretor de Diretoria de Empresa
012963 Assessor
012969 Assistente
012967 Secretário de Empresa I

014801 RIOTUR/PRE/DOP/GOP Gerência Operacional

012970 Gerente
012971 Assistente
012972 Assistente

014809 RIOTUR/PRE/DOP/GEN Gerência de Engenharia

012973 Gerente
012974 Assistente
012975 Assistente
012976 Assistente

014811 RIOTUR/PRE/DOP/GEV Gerência de Eventos

012977 Gerente
012978 Assistente

014802 RIOTUR/PRE/DOP/GAV Gerência da Avenida dos Desfiles

012980 Gerente
012982 Assistente

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município R\$ 5,00

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 98,90

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Preço do Diário Oficial

Exemplar avulso (venda na Agência D.O.RIO)..... R\$ 2,40

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R\$ 3,20

Assinatura semestral R\$ 613,00

Assinatura semestral (retirado no balcão)..... R\$ 418,00

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284. As contratações ou renovações de assinaturas deverão ser efetuadas pelo telefone : 2976-2284. As assinaturas serão pagas por intermédio de boletos emitidos pela empresa e endereçados aos assinantes.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.